

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Aprova “in totum” a Resolução nº 01, de 08 de fevereiro de 2018.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 13 de março de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que em Reunião de Mesa Diretora no dia 08 fevereiro de 2018 aprovou “ad referendum” por meio da Resolução nº 01 de 08 de fevereiro de 2018 os procedimentos adotados para instrução do processo de compensação de valor recebido pelo MDS para o piso da Alta Complexidade II – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

RESOLVE

Art.1º Aprovar “in totum” a Resolução nº 01, de 08 de fevereiro de 2018, com extrato publicado no Diário Oficial SC no DOE 20.714 no dia 21 de fevereiro de 2018 e publicada na íntegra no endereço eletrônico www.sst.sc.gov.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.



Ismael de Córdova
Presidente do CEAS/SC
Gestão 2017-2019